PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALOR AO CONTRATO N° 096/2021/CPL

Termo de Contrato Nº 096/2021, Ref.: Pregão Eletrônico Nº 004/2021-SRP, conforme especificações e quantidades do Termo de Referência, entre si celebram o Município de Viseu por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FORTE ALIMENTO EIRELI.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, CNPJ Nº 04.873.618/0001-17, situada na Rua Dr. Lauro Sodré S/N – Centro, CEP: 68.620-000 cidade de Viseu/PA, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. Isaias José Silva Oliveira Neto, portador do CPF 604.348.562-15 em Conivência com a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO pessoa jurídica de Direito Público Interno, CNPJ nº 21.036.567/0001-98, com sede na Travessa Coronel Antônio Pedro, Nº 291, CEP: 68.620-000, cidade de Viseu/PA, neste ato representada pela Secretária Municipal de Educação Sr.ª. Ângela Lima da Silva, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade nº 3002103 e do CPF nº 674.918.472-34, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e a empresa PSG Nossa Senhora Aparecida, n° 351, Bairro: Castanheira, Belém/Pará, CEP: 67.133-155 Telefone: (91) 3085-6659/ 3351-7229/ 3351-7228/ 98096-6564, E-mail: forteeireliepp@gmail.com, Representante Legal: Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA ARAÚJO, portador do RG nº 3389913 PC/PA e CPF nº 653.256.602-44, residente e domiciliado na PSG Nossa Senhora Aparecida, nº 351, Bairro: Castanheira, Estado: Pará, CEP.: 66.645-455, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 004/2021, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Instrumento contratual tem como objetivo reajuste de preços do Termo de Contrato nº 096/2021/CPL do Pregão Eletrônico 004/2021 – SRP, Sistema de Registro de preço que visa à futura ou eventual Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, da Rede pública de ensino do Município de Viseu - Pá, para atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos do Município de Viseu-Pa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REALINHAMENTO DE VALOR

2.1. Constitui objeto deste termo aditivo de realinhamento de valor descrito no quadro abaixo. Haverá o reajuste dos preços que passarão a ter o seguinte denominador:

Discriminar nos subitens a relação de serviços e os valores, quando pertinente.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	VALOR REAJUSTADO
01	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400G.	PCT	RIO FORTE	R$ 3,90 (Três Reais e Noventa Centavos)
02	AÇÚCAR TRITURADO,	KG	CONDESSA	R$ 5,19 (Cinco Reais e Dezenove Centavos)
05	ARROZ AGULHA	KG	CONDESSA	R$ 5,56 (Cinco Reais e Cinquenta e Seis Centavos)
14	FRANGO INTEIRO CONGELADO.	KG	FRIATO	R$ 12,00 (Doze Reais)
25	PÃO, MASSA FINA TIPO CACHORRO QUENTE,	UND	KI-DELÍCIA	R$ 0,65 (Sessenta e Cinco Centavos)
31	VINAGRE, BRANCO, 750 ML	LT	VIRRROSAS	R$ 1,66 (Um Real e Sessenta e Seis Centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1. A Alteração do Reequilíbrio Econômico- Financeiro, solicitado que através de estudos realizados pelo Setor de Compras de Prefeitura Municipal de Viseu, constatou-se a necessidade de readequação dos valores, em virtudes do aumento nos preços dos produtos.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT.	V.UNIT.	V. TOTAL
01	ACHOCOLATADO EM PÓ DE 400G.	PCT	RIO FORTE	15.700	R$ 3,90	R$ 61.230,00
02	AÇÚCAR TRITURADO,	KG	CONDESSA	18.500	R$ 5,19	R$ 96.015,00
05	ARROZ AGULHA	KG	CONDESSA	28.500	R$ 5,56	R$ 158.460,00
14	FRANGO INTEIRO CONGELADO.	KG	FRIATO	33.000	R$ 12,00	R$ 396.000,00
25	PÃO, MASSA FINA TIPO CACHORRO QUENTE,	UND	KI-DELÍCIA	38.000	R$ 0,65	R$ 24.700,00
31	VINAGRE, BRANCO, 750 ML	LT	VIRRROSAS	1.030	R$ 1,66	R$ 1.709,80
Valor Total						**R$ 738.114,80**

SUBCLÁUSULA SEGUNDA: O valor global do contrato passará para R$ R$ 738.114,80 (Setecentos e Trinta e Oito Mil, Cento e Quatorze Reais e Oitenta Centavos).

3.2. A empresa devidamente notificada apresentou suas razões que foram acatadas, após análise jurídica da Procuradoria Municipal.

CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA-DO FUNDAMENTO

5.1. A presente alteração fundamenta-se no art. 65, inciso II, alínea “d” e § 8° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Prefeitura Municipal de Viseu providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Viseu (PÁ), 17 de setembro de 2021.

ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234

Assinado de forma digital por ANGELA LIMA DA SILVA:67491847234
Dados: 2021.09.17 11:01:52 -03'00'

_____

Ângela Lima da Silva
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ Nº 21.036.567/0001-98
Contratante

FORTE ALIMENTOS EIRELI:27057424000149

Assinado de forma digital por FORTE ALIMENTOS EIRELI:27057424000149
Dados: 2021.09.17 14:05:05 -03'00'

_____

João Batista da Silva Araújo
Forte Alimento Eireli
CNPJ Nº 27.057.424/0001-49
Empresário
Contratado

Testemunhas:

1._____

CPF:_____

2. _____

CPF:_____